

definida(s) e, ainda, com o possível recorte amostral de acordo com critérios a serem definidos na referida etapa de planejamento pela equipe supracitada, objetivando o cumprimento do Plano Integrado de Controle Externo – PICE (Proposta de Fiscalização n. 117).

Art. 2º - Designar o Auditor de Controle Externo BRUNO BOTELHO PIANA – matrícula n. 504, Coordenador da CECEX-9 (Coordenadoria Especializada em Políticas Públicas) para supervisionar o processo de trabalho realizado pelos Auditores de Controle Externo, bem como validar as peças técnicas produzidas, de modo a revisar se o trabalho está sendo realizado de acordo com a programação de fiscalização e as normas e padrões adotadas pelo TCE/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de outubro de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
PAULO CURI NETO
Conselheiro Presidente

PORTARIA

Portaria n. 385, de 28 de outubro de 2021.

Designa a Equipe de Fiscalização – fase planejamento para Auditoria Operacional e dá outras providências.

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo item 2.3 da Resolução n. 177/2015/TCE-RO,

Considerando o Processo SEI n. 006789/2021,

Resolve:

Art. 1º - Designar os Auditores de Controle Externo JOÃO MARCOS DE ARAÚJO BRAGA JÚNIOR, matrícula n. 536 (Coordenador), DALTON MIRANDA COSTA, matrícula n. 476 (Membro), LEONARDO EMANOEL MACHADO MONTEIRO, matrícula n. 237 (Membro) e, RENATA MARQUES FERREIRA, matrícula n. 500 (Membro), para realizarem no período de 14.10 a 19.12.2021, a fase de PLANEJAMENTO da AUDITORIA OPERACIONAL com o fim de avaliar a qualidade do ensino infantil, creche e pré-escola (consoante escopo macro definido na referida proposta de fiscalização), a ser desencadeada na(s) Secretaria(s) Municipal(is) de Educação do Estado de Rondônia, a ser(em) definida(s) e, ainda, com o possível recorte amostral de acordo com critérios a serem definidos na referida etapa de planejamento pela equipe supracitada, objetivando o cumprimento do Plano Integrado de Controle Externo – PICE (Proposta de Fiscalização n. 118).

Art. 2º - Designar o Auditor de Controle Externo FRANCISCO VAGNER DE LIMA HONORATO – matrícula n. 538, Coordenador-Adjunto da CECEX-9 (Coordenadoria Especializada em Políticas Públicas) para supervisionar o processo de trabalho realizado pelos Auditores de Controle Externo, bem como validar as peças técnicas produzidas, de modo a revisar se o trabalho está sendo realizado de acordo com a programação de fiscalização e as normas e padrões adotadas pelo TCE/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de outubro de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
PAULO CURI NETO
Conselheiro Presidente

PORTARIA

Portaria n. 386, de 03 de novembro de 2021.

Designa membros para a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia para o biênio 2020/2021.

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o inciso X, artigo 2º da Lei Complementar n. 1.024 de 6 de junho de 2019,

Considerando a Portaria n. 11, de 03 de janeiro de 2020, que designou a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia para o biênio 2020/2021;

Considerando o Processo Sei n. 005976/2021;

Considerando a renúncia expressa dos membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar Renata Marques Ferreira, Matrícula n. 500, Francisco Vagner de Lima Honorato, Matrícula n. 538 e Adrissa Maia Campelo, Matrícula n. 495;

Considerando a indicação de novos membros pelo Conselheiro Corregedor-Geral em substituição regimental, em atenção ao art. 36, inc. V, da Lei Complementar Estadual n. 1.024, de 6 de junho de 2019,

Resolve:

Art. 1º Destituir os servidores Renata Marques Ferreira, Auditora de Controle Externo, Matrícula n. 500, Francisco Vagner de Lima Honorato, Auditor de Controle Externo, Matrícula n. 538 e Adrissa Maia Campelo, Auditora de Controle Externo, Matrícula n. 495, da condição de membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Designar os servidores RAIMUNDO PAULO DIAS BARROS VIEIRA, Auditor de Controle Externo, Matrícula n. 319, e MICHEL LEITE NUNES RAMALHO, Técnico de Controle Externo, Matrícula n. 406, como membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurarem responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas funções ou que tenha relação com as atividades do cargo em que se encontre investido, além de outras atribuições que venham a ser estabelecidas por legislação superveniente, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Art. 3º Manter os demais termos da Portaria n. 11, de 03 de janeiro de 2020, em especial a manutenção dos servidores SHARON EUGÊNIE GAGLIARDI, Auditora de Controle Externo, matrícula n. 300, e ALEXANDRE HENRIQUE MARQUES SOARES, Auditor de Controle Externo matrícula n. 496, como membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
PAULO CURI NETO
Conselheiro Presidente

Atos da Secretaria-Geral de Administração

Decisões

DECISÃO

PROCESSO: Sei n. 005491/2021
INTERESSADO(A): Luciene Bernardo Santos Kochmanski
ASSUNTO: Pagamento de Horas-Aula

Decisão SGA nº 137/2021/SGA

Versam os autos sobre o pagamento de horas-aula a servidora, Professora Mestre Luciene Bernardo Santos Kochmanski, tendo em vista atuação como instrutora do Curso "Elaboração de Instrumentos de Planejamento Governamental composta pelo Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA)", no período de 13 a 17 de setembro de 2021, na modalidade remota para os Jurisdicionados conforme mapeamento de irregularidades levantadas pelo SEI n. 002954/2021

Conforme Certidão n. 6/2021/DESP (0328080), expedida pela Escola Superior de Contas, a proposta foi apresentada pelo Secretário Geral de Controle Externo, dentre as identificadas a partir do levantamento e mapeamento das irregularidades mais reincidentes, de acordo com os registros do sistema SPJe, identificando-se, assim, 16 propostas de ações de capacitação, que visam compor o Planejamento Anual de Cursos e Eventos aos jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (id 0296517 e 0296532), dentre as quais consta no rol dessas ações, o curso objeto de análise de pagamento de horas-aula, contida nos nestes autos.

Nesse sentido, o Presidente da Escola Superior de Contas manifestou-se favorável à realização do projeto e as ações pedagógicas propostas (id 0309047), nos moldes pormenorizados no Projeto Pedagógico Geral (0308597). De igual modo, o Presidente da Corte de Contas, após detida análise, ao tempo em que autorizou a execução do projeto por seus próprios termos, determinou as providências costumeiras (id 0310755).

Assim, após deliberações, o curso foi realizado no período 13 a 17 de setembro de 2021, das 14h às 18h, sendo expedido relatório sobre a referida ação educacional (0337638), o qual foi aprovado pela Escola Superior de Contas, que constatou que a ação ocorreu nos moldes planejados, não havendo, pois, intercorrências registradas.

Diante disso, a ESCon considerando-se a regularidade do desenvolvimento da ação pedagógica (0337987), estando os autos regularmente instruídos com os respectivos documentos comprobatórios, bem como atuação da servidora Professora Mestre Luciene Bernardo Santos Kochmanski, no período e horários mencionados, planilha descritiva contendo os valores de horas-aulas (0337638), no valor total correspondente a R\$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais), encaminhou os autos à Controladoria de Análise e Acompanhamento da Despesa e dos Controles Internos - CAAD para análise e manifestação quanto ao prosseguimento do feito com vistas ao respectivo pagamento, o qual, se de acordo, deverá ocorrer à conta da dotação 01.122.1220.2977, elemento de despesa 3.3.9.0.36 (0338004).